



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2017

A PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – UFPB, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Prefeito Universitário **PROF. JOÃO MARCELO ALVES MACEDO**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2016**, publicada no DOU de 10/01/2017, processo administrativo nº 23074.076625/2016-50, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DE FERRO NO ÂMBITO DO CAMPUS I DA UFPB COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME RECOMENDAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PH CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ N° 24.551.861/0001-26, situada na Rua São Gabriel, nº 50, Condomínio Recanto de Aldeia, Chã da Tábua – São Lourenço da Mata / PE, CEP: 54.745-530, Fones: (81) 3459-2210 / (81) 3459-2210 / (81) 9 9392-4550, E-mail: phconstrutoraslm@gmail.com, representada pela SRA. SEVERINA JACI CORREIA, portadora da cédula de identidade nº. 5.649.170 SDS/PE e CPF nº 048.647.464-00.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Fornecimento e instalação de Grade interna tipo tijolinho de 1/2' x 1/8', com barra chata de ferro de 1/2' x 1/8' e espaçamento de 10 cm, barra chata vertical a cada 20 cm, moldura em cantoneira de ferro de 5/8' x 5/8' x 1/8', incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	500,00	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
002	Fornecimento e instalação de Grade interna tipo losango de 1/2' x 1/8', com barra chata de ferro de 1/2' x 1/8' em diagonais com espaçamento de 14 cm, moldura em cantoneira de ferro de 5/8' x 5/8' x 1/8'', incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	500,00	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
003	Fornecimento e instalação de Grade interna tipo barra vertical de 3/8', com barra redonda de ferro de 3/8' verticais com espaçamento de 10 cm e uma barra chata de ferro 3/4' x 1/8' na horizontal, moldura com barra chata de ferro de 3/4' x 1/8'', incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	1.500,00	R\$ 99,00	R\$ 148.500,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

004	Fornecimento e instalação de Grade interna tipo barra horizontal de 3/8', com barra redonda de ferro de 3/8' horizontais com espaçamento de 10 cm e uma barra chata de ferro de 3/4' x 1/8' na vertical, moldura com barra chata de ferro de 3/4' x 1/8'', incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	1.500,00	R\$ 99,00	R\$ 148.500,00
005	Fornecimento e instalação de Porta interna tipo tijolinho de 5/8' x 1/8', com barra chata de ferro de 5/8' x 1/8' espaçamento de 10 cm, barra chata vertical a cada 20 cm, moldura em cantoneira de ferro de 3/4' x 3/4' x 1/8'. Deverá acompanhar o ferrolho para ser colocado cadeado, incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	500,00	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
006	Fornecimento e instalação de Porta interna tipo losango de 5/8' x 1/8', com barra chata de ferro de 5/8' x 1/8' em diagonais com espaçamento de 14 cm, moldura em cantoneira de ferro de 3/4' x 3/4' x 1/8'. Deverá acompanhar o ferrolho para ser colocado cadeado', incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	500,00	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
007	Fornecimento e instalação de Porta interna tipo barra vertical de 1/2', com barra redonda de ferro de 1/2' verticais com espaçamento de 10 cm e três barra chata de ferro 1' x 3/16' na horizontal, moldura com barra chata de ferro de 1' x 3/16'', incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	1.000,00	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
008	Fornecimento e instalação de Porta interna tipo barra horizontal de 1/2', com barra redonda de ferro de 1/2' horizontais com espaçamento de 10 cm e uma barra chata de ferro de 1' x 3/16' na vertical, moldura com barra chata de ferro de 1' x 3/16'', incluindo pintura em esmalte sintético com fundo preparador, zarcão, na cor determinada pela administração.	m ²	1.000,00	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00

(P)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

009	Fornecimento e Instalação de Portão de correr em tubo metalon 60 x40, chapa n.º 14, espaçamento máximo dos tubos de até 10cm, incluindo roldanas, trilhos, guias, ferrolhos e demais guarnições. Inclusive pintura em esmalte sintético sobre fundo preparador de zarcão.	m ²	300,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
010	Fornecimento e Instalação de Portão de abrir em tubo metalon 60 x40, chapa n.º 14, espaçamento máximo dos tubos de até 10cm, incluindo ferrolhos e demais guarnições. Inclusive pintura em esmalte sintético sobre fundo preparador de zarcão.	m ²	300,00	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 751.700,00 (setecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, a contar de **22 de fevereiro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sra. Severina Jaci
SRA. SEVERINA JACI CORREIA
Representante Legal

João Marcelo Alves Macedo
PROF. JOÃO MARCELO ALVES MACEDO
Prefeito Universitário

João Marcelo Alves Macedo
Prefeito Universitário/UFPB
Mat. SIAPE 2569256